



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1879

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros atos oficiais | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Outros atos | 3 |

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1879

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 197/2024 - DE 12 DE JULHO DE 2024.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **DIOMAR MARQUEZ CASCO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, nomeado através da Portaria nº 283/2022 de 22 de novembro de 2022, lotado junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de julho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 199/2024 - DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **MEDEIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de julho de 2024.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da

Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de julho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em atenção NLLC - Lei Federal 14.133, em específico ao item III do Art. 12 do Decreto Municipal 64/2023 que regulamentou os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, sirvo-me do presente para indicar o Fiscal da Ata de Registro de Preço.

Fiscal Titular: **CLEUSILÉIA RODRIGUES MATOS MARTINEZ**

Fiscal Suplente: **JOSEANE FERREIRA LIMA**

O Gestor da Ata, de acordo com o Art. 6 do Decreto Municipal 64/2023, será automaticamente o secretário/secretaria que abaixo subscreve.

| ARP nº | Razão Social da Contratada | Procedimento Licitatório |
|----------|--|--------------------------|
| 015/2024 | FABIO JUNIOR DOS SANTOS MARIA DE LIMA FRANÇA - MEI DANIEL DE SOUZA DA SILVA APARECIDO ELCIO DOS SANTOS | 023/2024 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1879

Página 3 de 4

Objeto do contrato:

contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de aparelhos condicionadores de ar, pela necessidade de manter em boas condições o patrimônio público dando o seu correto uso e destino para evitar problemas relacionados à saúde de servidores, alunos e usuários, devido à falta de manutenção nos aparelhos de ar condicionado, atendendo demanda das Secretarias Municipais

LUILCIO AZEVEDO DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLEUSILÉIA RODRIGUES MATOS MARTINEZ

Fiscal Titular

JOSEANE FERREIRA LIMA

Fiscal Substituto

Licitações e Contratos

Outros atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE AQUINO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 061/2022, Pregão Presencial nº**

022/2022.

Art. 57 § 2º que dispõe: "Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 050/2022 passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 050/2022, passará de 15/07/2022 para 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 050/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 16 de Julho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
- Secretaria de Educação

Contratada: Maria José de Aquino - Representante da Empresa

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento de tintas específicas para pintura de piso de quadra esportiva do Ginásio Poliesportivo Vilmar Duarte Gomes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **RODRIGUES & MENEZES LTDA - ME, CNPJ: 08.922.099/0001-90, AVENIDA 09 DE JULHO, Nº1596, CENTRO, FÁTIMA DO SUL-MS, CEP: 79700-00**, sob valor total de **R\$ 4.640,76 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 01 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para realização de serviços de vistoria veicular da frota de ônibus escolares, com objetivo de obter a autorização de transporte escolar do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MS), a favor da empresa **CANAZZA VISTORIAS E INSPECOES VEICULARES LTDA, CNPJ:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1879

Página 4 de 4

49.970.672/0001-19, RUA SENADOR QUEIROZ, N° 524, CASA 1, JARDIM LEBLON, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79092-265, sob valor total de R\$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 15 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

.....